PROJETO DE LEI N.º

, DE 2007

(Do Sr. Vic Pires Franco)

Obriga os estabelecimentos bancários a disponibilizarem gratuitamente o número mínimo de um extrato bancário por semana aos seus correntistas e dá outras providências. .

O Congresso Nacional decreta:

- **Art. 1º** Os estabelecimentos bancários localizados em todo o Território Nacional fornecerão gratuitamente aos seus correntistas o mínimo de um extrato por semana, para cada conta corrente.
- **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Dentre as relações de consumo hoje existentes, a que mais gera controvérsia é a relação entre os bancos comerciais e os seus clientes correntistas. Na vida moderna é praticamente impossível à pessoa, seja ela jurídica ou física, viver em sociedade sem se utilizar dos serviços bancários.

Entretanto, o que se tem visto é o cliente, especialmente aquele que não movimenta grandes montantes de dinheiro, numa posição de inferioridade nessa relação com os bancos, que o impõem tarifas cada vez mais altas para a realização de seus serviços.

Existem serviços que são especiais, aqueles oferecidos para atrair determinados clientes interessados num diferencial no atendimento bancário. Mas existem outros serviços que são inerentes à esse tipo de relação de consumo, dos quais os bancos não podem se eximir e os clientes não podem abrir mão.

Dentre esses serviços está o da oferta de extratos bancários aos seus correntistas. Os clientes, que são os verdadeiros donos do dinheiro depositado, são obrigados a pagar tarifas bastante significativas para poderem exercer o seu direito de conferir as movimentações financeiras efetuadas em suas contas correntes.

Os bancos já ganham com a movimentação do dinheiro neles depositado. Não cabe, portanto, a continuidade desse tipo de ganho leonino, conforme se configura a cobrança desse serviço essencial.

Hoje os bancos oferecem somente um extrato bancário gratuito por mês, o que se revela, na prática, uma medida insuficiente.

Por isso proponho através deste Projeto de Lei que os bancos sejam obrigados a fornecer o mínimo de um extrato gratuito por semana aos seus correntistas e que essa medida entre em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação oficial, para que os bancos tenham o tempo suficiente para se adaptar a essa nova norma legal.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado VIC PIRES FRANCO